

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.


RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:


Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14


José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 15 de Agosto de 2023.


RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:


Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14


José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.


RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:


Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14


José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5

TERMO ADITIVO Nº 037/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 37/2023 6018.2023/0049784-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 03 (três) **aparelhos de ar-
condicionado e instalação** para a sala de
vacina e farmácia das unidades UBS Santa
Cecília, Serviço de Cuidados Prolongados (SCP-
AD) e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C,
com recursos oriundos de **Emenda
Parlamentar** Municipal.

VIGÊNCIA: **30 (trinta) Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 7.483,00**

NOTA DE EMPENHO **nº 76.940/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 037/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação para a sala de vacina e farmácia das unidades UBS Santa Cecília (sala de vacina) , Serviço de Cuidados Prolongados - SCP-AD (farmácia) e PSM Barra Funda (farmácia)**, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 7.483,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme segue:



UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
UBS Santa Cecília	Sala da Vacina	1	Ar condicionado 18.000 btus	3.345,00
PSM Barra Funda	Farmácia	1	Ar Condicionado 12.000 btus	2.069,00
SCP	Farmácia	1	Ar condicionado 12.000 btus	2.069,00
TOTAL				7.483,00

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado e instalação**, para UBS Santa Cecília, Serviços de Cuidados Prolongados e PSM Barra Funda, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias, após a Aquisição dos Aparelhos, para enviar a CONTRATANTE, a documentação necessária para o processo de incorporação, conforme item 3.3 do Contrato R026/2021.

1.5. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **76.940/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

AGOSTO/23	TOTAL
R\$ 7.483,00	R\$ 7.483,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0049784-2**, conforme relação indicativa abaixo:



- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.3. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Ofício 077.2023 CRS-C (protocolado)
- 2.1.5. Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 37/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.




RAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Lima Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5